



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/046/SIURB/16/2017.

CONTRATO Nº 046/SIURB/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.361.225-5.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, NA RUA ESTADO DE ISRAEL X RUA DR. BACELAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
2) DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor **Luiz Ricardo Santoro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa, **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **67.192.609/0001-80**, sediada na **Rua Pedro de Toledo, nº 108 – Cj. 113 – Vila Mariana**, no Município de **São Paulo**, neste ato representada por seu Sócio, **Sr. Marco Antonio Sabino** portador do **RG nº 9.657.761-7** e do **CPF nº 043.779.858-50**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **2.649** e o despacho de fls. **2.650**, do Processo nº **2013-0.361.225-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento do **046/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Alteração contratual, compreendidas na planilha de orçamento sob fls. 2.610 a 2.621, constantes e não constantes do Caderno Preços nº 053 de SMSO, conforme descrição abaixo e aprovação de preços extracontratuais conforme fls. 2.618;
- a) **Inclusão de Serviços extracontratuais**, no valor de R\$ 127.959,57 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);
 - b) **Extensão Contratual**, no valor de R\$ 406.340,59 (quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos);
 - c) **Redução Contratual**, no valor de R\$ 341.529,51 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos);
 - d) **Supressão Contratual**, no valor de R\$ 42.753,45 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
- 1.2. Em decorrência das alterações no item 1.1., as inclusões de serviços e preços extracontratuais totalizam um valor de **R\$ 534.300,16 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos reais e vinte e dois centavos)** e as supressões e reduções um valor de **R\$ 384.282,96 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, que compensados, resultam em um acréscimo final de **R\$ 150.017,20 (cento e cinquenta mil, dezessete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Em decorrência do exposto na cláusula primeira, o Contrato com valor atual de **R\$ 2.518.338,64 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, será acrescido em **R\$ 150.017,20 (cento e cinquenta mil, dezessete reais e vinte centavos)**, passando o valor contratual para **R\$ 2.668.355,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **21.21%** sobre o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. A despesa correspondente será onerada pela dotação orçamentaria nº **76.10.14.422.3013.3412.4.4.90.51.00.00.**





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para garantia ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, a Contratada efetivou caução no valor de **R\$ 7.500,86 (sete mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **046/SIURB/16**, que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
MARCO ANTONIO SABINO
SÓCIO**

